

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 015/2021-SEMSA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Benevides – PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** de licitação é para Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica contábil, com notória especialização, voltadas à prestação de contas de convênios com o Estado e com a União, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nesse contexto, versa a Lei de Licitações, em seu art. 25, inciso II, sobre a inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O sistema de repasse de recursos públicos federais garante aos municípios e fundos municipais autonomia na gestão do orçamento, contudo, sempre dentro dos limites legais e tudo devidamente registrado nos livros públicos para que as contas possam ser submetidas a fiscalização. Assim, com intuito de garantir a correta utilização das verbas públicas, foram criados órgãos e mecanismos de controle, que utilizam os registros supracitados para julgar as contas públicas e as tomadas de decisões dos gestores que impliquem em despesas públicas.

Nesse contexto, emerge a contabilidade pública: área responsável pelas atividades de registro, controle e geração de demonstrativos orçamentários. Tais atividades são indispensáveis aos ditames legais, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000) que estabelece, em regime nacional, parâmetros a serem seguidos relativos ao gasto público de cada ente federativo (estados e municípios) brasileiro.

Ante o exposto, surge a necessidades dos órgãos públicos disporem dos serviços dos contadores, profissionais credenciados para realizarem registros e gerar os demonstrativos contábeis dos órgãos. Em suma, os contadores são os responsáveis pela elaboração dos demonstrativos contábeis, utilizados para auditar as contas públicas e certificar que os órgãos estão atendendo às determinações legais.

Por fim, a contratação de Profissional Especializa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, se faz necessárias orientações no processo organização administrativa por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides.

Acerca da notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada, a Lei de Licitações, em seu art. 25, § 1º, estabelece que: “ Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Empresa **LUCK CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.533.428/0001-41, com endereço na Av. Marechal Rondon, 242, Centro, Mãe do Rio/PA – Cep.: 68.675-000, em consequência do desempenho dos trabalhos especificados nas suas capacidades técnicas. Desta forma, nos termos do Art. 25, II, da Lei de Licitações número 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

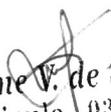
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado para a prestação dos serviços é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, perfazendo o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Benevides-PA, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente **TERMO** com a empresa **LUCK CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.533.428/0001-41, com endereço na Av. Marechal Rondon, 242, Centro, Mãe do Rio/PA – Cep.: 68.675-000.

Benevides/PA, 30 de dezembro de 2021.


Simone V. de Souza
Inscrita nº 0309690
Comissão de Licitação
Presidente